



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	4
<i>EXTRATOS</i>	9
PODER LEGISLATIVO	10
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	10
SAAE	14
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	14
BOLETIM	17



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 114 , DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$348.999,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

348.999,90

Anulação

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
667	13.392.0008.2168.0000	COSTA RICA EM AÇÃO: ESPORTE, CULTURA E LAZER PAR	218.999,90		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 719 0000		
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
531	15.451.0009.2111.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDAD	130.000,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONT		
67	04.128.0001.2107.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-130.000,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTIF.R. Grupo:	1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
441	13.392.0008.2168.0000	COSTA RICA EM AÇÃO: ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA	-65.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 719 0000		
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

442	13.392.0008.2168.0000	COSTA RICA EM AÇÃO: ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA	-153.999,90		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 719 0000		
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 114 , DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1860

Anulação (-)

-348.999,90

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:6481714850
0

Assinado de forma digital
por CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Dados: 2026.08.19 10:34:40
+03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 115 , DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.780,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

8.780,11

Excesso

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
667	13.392.0008.2168.0000		COSTA RICA EM AÇÃO: ESPORTE, CULTURA E LAZER PAR	8.780,11	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 719 0000	
	719		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

8.780,11

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:64817148500

Autorizado de forma digital por
CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Data: 2026.08.19 10:35:09 -0300'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 5924/2026

Processo nº 154/2026

Código de Registro E-Sfinge: 188BF79CD5D32972F0D05DBBA9885935A8D65F19

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados de mentoria à equipe de implementação da Lei nº 14.133/2021 e capacitação continuada aos agentes envolvidos nas compras públicas, para a continuidade do programa Municipal instituído pelo Decreto nº 4.921/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Vigência: Por se tratar de contratação continuada, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, ou seja, **do dia 07 de agosto de 2026 até o dia 07 de agosto de 2027**, condicionada a sua eficácia jurídica à publicação no prazo legal, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

Valor: O valor mensal da contratação é de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo o valor total de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade: 02. 02

Função: 04

Sub função: 123

Programa: 0001

Projeto atividade: 2.105

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Ficha: 45

Desdobramento nº 48

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Inexigibilidade nº 28/2026

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Diego Cabral Mota

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Credenciamento nº 03/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025
Processo nº 2541/2025

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 5829/2026**, referente ao processo em epígrafe, **objetivando a inclusão de novo profissional** habilitado nos termos do Edital e seus anexos, conforme relacionado no Anexo III do edital na especialidade de **OFTALMOLOGISTA**, que passa a integrar o Termo de Credenciamento supracitado, conforme justificado nos autos.

NOME COMPLETO	CPF Nº	CRM Nº
Angelo Augusto Martins Braiani	453.426.688-08	10920

Costa Rica/MS, 19 de agosto de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA/MS
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2475/2025

Inexigibilidade nº 24/2025

Contrato nº 5648/2025

Código do Sfinge: 83B45207563F55AE36A06D2E0DD6AC3A8A9E4DC6

Objeto: Contratação da empresa Capital Consultoria e Treinamentos LTDA para realização de consultoria técnica especializada para utilização de aplicativo de gestão e controle para aquisição de produtos e serviços por meio de "CREDENCIAMENTO", conforme previsto no art. 79 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, acolho na íntegra, o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 5648/2025**, visando prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, passando assim a vigência contratual de **19 de agosto de 2026** para **19 de agosto de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 19 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos

Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2473/2025

Pregão Eletrônico nº 64/2025

Sistema de Registro de Preços

Código de Registro E-SFINGE: 3E84373497421B274415D124F4234BDFA5BDED6C

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **4º Termo de Apostilamento a ATA 04/2026**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 11.179,28 (onze mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente aos itens 19, 52, 72, 82, 93, 94, 101, 121, 125, 176, 177, 178, da Secretaria Municipal De Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle Para Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 19 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos

Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2438/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025

Sistema de Registro de Preços

Código de Registro E-SFINGE: 5AF4F6359C7A615A7C16C5DE1BCC4094E40C50C1

OBJETO: Sistema Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na rede elétrica, como extensão de rede, instalação de padrão de energia, serviço de remoção, instalação e realocação de poste, locação de horas de caminhão Munck e locação de gerador de energia, para atender a demanda das Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Obras Públicas

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 09/2026**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais), referente ao itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 19 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 26/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: VIVIANE GOMES DE PAULA, CPF ***.862.41*-*;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 443/2026

Processo nº 70/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 38/2026

Ordenador: Artur Delgado Baird

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Supreme Capacitação e Treinamento Ltda

Objeto:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 72/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de calhas, condutores e sistemas de escoamento pluvial nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.

Contratado: Fabio Junio Lopes da Silva LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.184.245/0001-50

Valor: \$ 8.894,00 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Costa Rica – MS, 19 de agosto de 2026

ARTUR
DELGADO
BAIRD:010427141
42714185
Assinado de forma
digital por ARTUR
DELGADO
BAIRD:010427141
85
Dados: 2026.08.19
09:35:53 -04'00'

Artur Delgado Baird

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 - Centro, Costa Rica - MS, 79550-000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SETOR DE LICITAÇÕES**



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a retificação de erro material ocorrido exclusivamente no lançamento das informações do Contrato Administrativo no sistema SFINGE. Esclarece-se que o contrato original encontra-se corretamente formalizado, não havendo qualquer alteração em sua vigência, prazo de vencimento ou demais cláusulas contratuais. A presente retificação destina-se apenas à correção da data informada equivocadamente no sistema, para que passe a refletir fielmente os dados constantes do instrumento contratual.

CONTRATO nº 11/2025 advindo do Processo nº 35/2025 Dispensa de Licitação nº 20/2025, tendo como objeto **“Aquisição de materiais gráficos para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente apostilamento tem por finalidade promover a correção de erro material do Contrato Administrativo, referente à data de vencimento, de modo que:

Onde se lê: 25/03/2026.

Leia-se: 25/03/2027.

A presente retificação não implica alteração do objeto, do valor ou das demais cláusulas e condições contratuais, permanecendo estas integralmente ratificadas.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, ficam mantidas as demais CLÁUSULAS do contrato em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não serão modificadas por este Termo de Apostilamento.

Costa Rica - MS, 19 de agosto de 2025.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 – Centro, Costa Rica - MS, CEP:79550-000 - Fone: 67 3247 1254
<https://costarica.ms.leg.br/> - licitacao@costarica.ms.leg.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SETOR DE LICITAÇÕES**



ARTUR
DELGADO
BAIRD:0104271
4185

Assinado de forma
digital por ARTUR
DELGADO
BAIRD:01042714185
Dados: 2026.08.19
08:59:38 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA
Artur Delgado Baird
Presidente

Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 – Centro, Costa Rica - MS, CEP:79550-000 - Fone: 67 3247 1254
<https://costarica.ms.leg.br/> - licitacao@costarica.ms.leg.br



Proc. Nº 11/2026

Fls. Nº _____

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2026

Processo nº 11/2026

Código de Registro: 5D57974D7FD09BEA80D8BC4107DDE60F98D43A02

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE

Comercial Martins - Materiais Elétricos LTDA

Denise Teresinha Petry

J2A Automação LTDA

MRJ Materiais E Serviços Elétricos LTDA

Vear Tecnologia LTDA

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de peças para quadros de comando.

Vigência Contratual: A vigência do presente instrumento será por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou seja, do dia 07/08/2026 até o dia 07/08/2027.

Dotação: 11, 0211.011115, 17, 512, 001, 2.154

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Reduzido: 464

Plano Plurianual: Lei nº 1860/2025

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 05/2026

Data da assinatura: 12 de agosto de 2026.

Assinam: Cesarino Candido Narcizo

Guilherme Fonseca Martins

Denise Teresinha Petry Camejo

Júlio Cesar Gerzson Martins

Morgana Kurtz Coral

Daniel Fontanella dos Santos

COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.891.953/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CHAVE BÓIA ELÉTRICA (CONTROLE DE NÍVEL) 15A OU 16A 250V CABO MEDINDO DE 1,5MT À 2MT.	UN	60	SOPRANO	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
13.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 3X100A.	UN	8	SOPRANO	R\$ 88,00	R\$ 704,00
15.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 3X50A.	UN	4	SOPRANO	R\$ 30,00	R\$ 120,00
18.	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA CAIXA MOLDADA 3X150A.	UN	10	SOPRANO	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.944,00	

DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.997.059/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.	CONTATOR TRIPOLAR 32A - 220 V- MODELO 32A.	UN	5	SOPRANO	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00



Proc. Nº 11/2026

Fls. Nº _____

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

21.	INTERFACE DE OPERAÇÃO (IHM) PARA SOFT STARTER 171A PARA MODELO SSW07.	UN	2	WEG	R\$ 438,00	R\$876,00
26.	RELE DE SOBRECARGA DE 15-23 A – MODELO RT 2525.	UN	8	WEG	R\$ 132,00	R\$1.056,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.957,00	

J2R AUTOMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.247.600/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.	CONTATOR TRIPOLAR 110A - 220 V.	UN	10	STARK/ CJX2-11510	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
4.	CONTATOR TRIPOLAR 18A - 220 V.	UN	7	STARK/ CJX2-1810	R\$ 39,00	R\$ 273,00
5.	CONTATOR TRIPOLAR 25A - 220 V- MODELO 25A.	UN	10	STARK/ CJX2-2510	R\$ 55,00	R\$ 550,00
7.	CONTATOR TRIPOLAR 40A - 220 V.	UN	6	STARK/ CJX2-4011	R\$ 140,00	R\$ 840,00
8.	CONTATOR TRIPOLAR 50A - 220 V.	UN	7	STARK/ CJX2-5011	R\$ 155,00	R\$ 1.085,00
9.	CONTATOR TRIPOLAR 65A - 220 V.	UN	8	STARK/ CJX2-6511	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
10.	CONTATOR TRIPOLAR 80A - 220 V.	UN	8	STARK/ CJX2-8011	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
11.	CONTATOR TRIPOLAR 95A - 220 V.	UN	5	STARK/ CJX2-9511	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
23.	RELE CONTROLADOR DE NIVEL 220V-CX ESTREITA.	UN	11	LUKMA /LKRNS	R\$ 80,00	R\$ 880,00
27.	RELE DE SOBRECARGA DE 23-32 A – MODELO RT 3632.	UN	5	STARK/ LR2 23-32ª	R\$ 69,00	R\$ 345,00
29.	RELE DE SOBRECARGA DE 36-45 A – MODELO RT 9350.	UN	8	STARK/ LR2 37-50A	R\$ 131,36	R\$ 1.050,88
30.	RELE DE SOBRECARGA DE 37- 50 A.	UN	7	STARK/ LR2 37-50A	R\$ 84,00	R\$ 588,00
31.	RELE DE SOBRECARGA DE 63 - 80A.	UN	4	STARK/ LR2 37-50A	R\$ 155,00	R\$ 620,00
32.	RELE DE SOBRECARGA DE 80 - 100 A.	UN	4	STARK/ LR2 80-104A	R\$ 276,00	R\$ 1.104,00
33.	RELE DE SOBRECARGA DE 95 - 120 A.	UN	8	STARK/ LR2 95-120A	R\$ 270,99	R\$ 2.167,92
35.	RELE TEMPO 60 MINUTOS 220V-CX ESTREITA.	UN	20	LUKMA/ LK-RTE 60 MIN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00



Proc. Nº 11/2026

Fls. Nº _____

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

37.	RELE FALTA DE FASE-DUPLA 220-380V - CX ESTREITA.	UN	10	DIGIMEC/ JPF-1 208/480V	R\$ 90,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.728,80	

MRJ MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.372.357/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 200A.	UN	8	ELGIN/ 52C001130200	R\$ 259,00	R\$ 2.072,00
14.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 3X125A.	UN	5	ELGIN/ 52A001033125	R\$ 119,00	R\$ 595,00
16.	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 3X100A.	UN	5	SOPRANO/ 05001.5100.31	R\$ 100,80	R\$ 504,00
20.	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 3X90A.	UN	20	SOPRANO/ 05001.5090.31	R\$ 100,80	R\$ 2.016,00
22.	RELE COMANDO A DISTANCIA 220V-CX ESTREITA.	UN	60	PIVOLT/ RCMD MD	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
28.	RELE DE SOBRECARGA DE 30-40 A – MODELO RT9340.	UN	8	DECORLUX/ RT9340	R\$ 96,00	R\$ 768,00
36.	RELE FALTA DE FASE- 220V-CX (SEM NEUTRO) ESTREITA.	UN	20	SIBRATEC/ 6790	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
38.	RELE DE TEMPO CÍCLICO 0-6 SEGUNDOS- 220V- CX ESTREITA.	UN	20	PIVOLT/ RTC	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.335,00	

VEAR TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.704.834/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 3X50A.	UN	10	SOPRANO/ DISJ. ASM 3P 50A NEMA/PRETO	R\$ 80,97	R\$ 809,70
VALOR TOTAL					R\$ 809,70	

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 46.774,50 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



BOLETIM DIARIO TESOUREARIA

18/08/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	138.466,96	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		12.743,37	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	896.767,76	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		0,00	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	24,92	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	163.245,08	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	151.528,55	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	93.394,05	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	91,62	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	1.528,39	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	569.495,43	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		217.298,94	
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9		15.357,05	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	104.255,85	
ARRECAÇÃO BRADESCO 13.500-3		379,17	
ITAÚ 15.000-0		182.204,47	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		58.312,67	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.755.876,12	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	63.384,75	
SICREDI ARRECAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.856.201,60	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	222.427,63	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	49,27	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.939,59	MULTAS DE TRÁNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÓMICO- 9.511-7	FEDERAL	39.055,32	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	338.209,82	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	490.650,06	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	105.841,81	
Simples Nacional 11.783-8		37.231,88	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.011.029,59	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		0,00	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.315.537,24	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		598.573,33	
CRESOL - 54.366-7		2.000.000,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		118.957,97	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		0,00	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		77.742,96	
		15.094.980,61	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		92.531,14	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		129.733,09	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		29.282,39	
		251.546,62	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.737,70	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		227.780,01	
		229.517,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B BRASIL		6.258,95	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		543.331,82	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		463.265,39	
		1.012.856,16	
TOTAL:		16.202.105,61	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.664.090,56	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		0,00	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.366.233,13	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.361,64	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		4.326,37	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	6.034,62	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	432.933,41	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		16.127,22	
		4.501.096,95	
FUNDEB 30% - 25.615-3		3.517.060,65	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		1.438.173,64	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
		4.966.933,92	



TOTAL:		9.468.030,87
CONVÊNIOS		
CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.290.612,71
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		1.316.819,91
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		280.395,29
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		104.540,45
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		840.466,47
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLORES 4920 5741 6981 7-0		1.446.667,58
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		456.491,01
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.832.252,28
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		234.889,86
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		356.307,47
BB 39.147-6		340.227,62
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		8.499.670,65

TOTAL 28.318.012,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO		54.572,28
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869			0,00
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4			120.000,00
B.BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRUCT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO		640,02
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO		148.024,87
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO		24.073,65
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO		0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO		0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO		0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO		0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO		231.321,04
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO		20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO		29.025,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	ESTADO		0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO		82.914,15
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO		0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO		14.571,09
B.BRASIL - PAF - FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO		75.714,16
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO		25.936,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO		0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO		16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO		27.269,08
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO		8.474,61
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO		1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO		30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO		14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO		1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO		14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND			150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO		0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO		111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO		0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO		0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO		82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO		625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO		36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO		3.304,55
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO		1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO		114.173,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 CESTÃO SUS	UNIÃO		16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO		24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO		10.591,30
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO		4,11
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO		2.900.887,41
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO		45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO		0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO		752.467,65
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO		1.478,38
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO		336,69
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO		2.491,96
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO		596.191,21
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO		19.504,04
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO		28.468,42
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO		124.778,29
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO		5.074,05



FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	243.978,26
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	788,96
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	321.913,05
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	45.016,79
BB - 38.297-3 - EMENDAS		307.957,66
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	137.892,52
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-6		148.207,96
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	1.900.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	9.170,29
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	4.368,21
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	16.210,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	136.356,50
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	471.723,01
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	1.985.084,08
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	94.440,07
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	493.968,29
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	364.827,43
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.490,08
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.332.282,07
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	402.534,49
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	50.447,23
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.894,46
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.894,46
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	151.341,70
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	478.065,40
BB - 39.074-7 - EMENDAS	ESTADO	151.341,70
BB - 39.141-7 - EMENDAS	ESTADO	50.406,15
BB - 39.154-9 - EMENDAS	ESTADO	252.030,75

TOTAL:		16.309.926,65
--------	--	---------------

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.451,46
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	44.661,26
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		363.136,05
		409.248,77
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	18.929,00
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	1.309,22
BLOCO IGD BF-ÍNDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	138.302,23
BLOCO IGD SUAS-ÍND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	294,36
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	19.555,44
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.741,40
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	415,14
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	68,09
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,65
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	93.493,46
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	474,98
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.866,49
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	253,58
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	27.196,52
B.B 35.558-5		69,92
B.B. 37.629-9 FEAS		269.157,85
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.701,80
		625.836,13
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	22.866,36
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	31.443,08
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	97.717,47
		152.026,91
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	10.097,54
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	14.377,01
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	107.627,38
		132.101,93
TOTAL:		1.319.213,74
SALDO CONSOLIDADO PMCR		43.299.276,87

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 51.798.947,52

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

IPVA		249.670,58
ACS	ESTADO	82.914,15
ACE	ESTADO	25.936,00
ACS	FEDERAL	16.210,00
FARMÁCIA	FEDERAL	19.479,50
ATENÇÃO PRIMÁRIA	FEDERAL	209.786,00

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS